



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da  
NFS-e  
25833



Data e Hora da Emissão

18/06/2024 10:07:57

Competência

6/2024

Código de Verificação

NFAE4ybrA

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

Local da Prestação

CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome

HORACIO JOSE DE BARROS NETO

Nome Fantasia

CNPJ/CPF

480.629.956-15

Inscrição Municipal

NFA1drtGyB

Município

CONTAGEM - MG

Endereço e CEP

Rua Francisco Cassimiro D'Ávila, 122 - Fonte Grande CEP: 32010-590

Complemento

Telefone

(31)98706-8062

e-mail

horacio.jose.barros@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

CNPJ/CPF

15.621.747/0001-34

Inscrição Municipal

72076381

Município

CONTAGEM - MG

Endereço e CEP

RUA HONORITA A.OLIVEIRA, 29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640

Complemento

Telefone

(31)3212-5834

e-mail

GUSTAVO\_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR

Discriminação do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG conforme OS 023/2024. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas n. 023/2024 vinculado à execução do objeto do 3. (terceiro) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - P.A n. 003/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2021. Período de Realização Junho/2024.

Termo de Colaboração 001/2022  
Processo Administrativo 003/2021  
Economia Solidária

Código do Serviço / Atividade

12.13 / 900190201 - produção musical

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$

450,00

Natureza Operação

Valor do Serviço R\$

450,00

(-) Desconto Incondicionado

0,00

1-Tributação no município

(-) Deduções Permitidas em Lei

0,00

(-) Desconto Condicionado

0,00

Regime Especial Tributação

(-) Desconto Incondicionado

0,00

(-) Retenções Federais

0,00

0-Nenhum

Base de Cálculo

450,00

(-) Outras Retenções

0,00

Opção Simples Nacional

(x) Alíquota %

5,00

(-) ISSQN Retido

0,00

2 - Não

ISSQN a Reter

( ) Sim (X) Não

(=) Valor Líquido R\$

450,00

Incentivador Cultural

(=) Valor do ISSQN R\$

22,50

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://contagem.mg.gov.br> ou na utilização do Código de Verificação.

PAGUE-SE: 19/06/24  
FINALIDADE: Desp. P/  
Serv. de Terceiros  
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado  
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [Assinatura] Mat: 252

Ass: [Assinatura] Mat: 974

Ricardo de Sousa Menandes  
CPF: 044.642.106-51  
RG: MG 8.494.448

Sanja Elisabeth Zolio  
MG 11.170.923  
CPF 040.195.456-00

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7  
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS



Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 2404 SHOPP.DEL REY-U BH.  
Conta corrente (com DV) 428930  
CPF 480.629.956-15  
Nome favorecido HORACIO JOSE DE BARROS NETO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 61.901  
Valor 450,00  
Destinação 0  
Data transferência 19/06/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 248F31E40F53146E  
Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS  
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

19/06/2024 16:26:35  
19/06/2024 16:37:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.



ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).

APRESENTAÇÃO MUSICAL  
Nº 023/2024

Data Elaboração: 07/06/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 –  
P.A Nº 003/2021 CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 003/2021  
Processo de Credenciamento de Músicos  
pra atuação nas Feiras de Economia  
Solidárias de Contagem

Atividade:

Apresentação Musical nas Feiras de Economia  
Solidária conforme abaixo

Setor:

Diretoria Administrativa SCRMG

1. Descrição da Atividade

Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – 3º T.A ao TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.

2. SCRMG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

3. Nome do Prestador de Serviço:

HORÁCIO JOSÉ DEBARROS NETO / MEI  
CPF Nº 480.629.956-15

4. Local de Realização / Contagem/MG

☐

Praça M<sup>a</sup> de Paula- Petrolândia

☐

Parque Recreio

☐

CSU Amazonas - Industrial

☐

Praça do Sol – Ressaca

☐

Novo Parque Oitis

☐

Centro Público de Economia Popular e  
Solidária de Contagem

☐

Praça do Coreto – Vargem das Flores

☐

Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado

☐

Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional

☒

Praça da Jabuticaba

☐

Praça Itajaí – Monte Castelo

☐

Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro

5. Período de Prestação (Data e Horário)

(Vide fl.2)

### 1º EVENTO

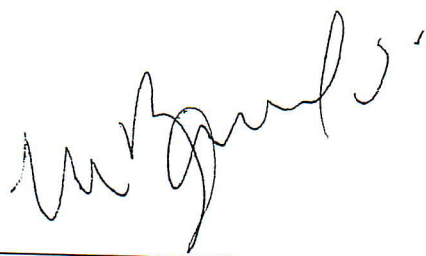
- a) Data de realização: 08/06/2024
- b) Período de execução das atividades: 02h30min
- c) Horário de apresentação: 12h30min às 15h00min.
- d) Local: Praça da Jabuticaba, Av. Prefeito Gil Diniz – Nossa Senhora do Carmo – Contagem – MG.



### **6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal**

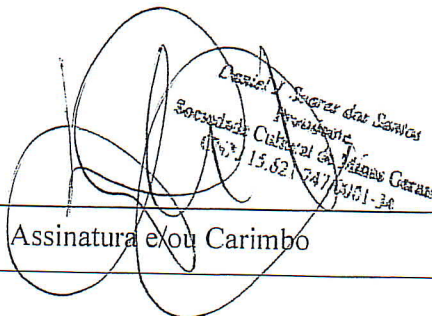
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 023/2024. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 023/2024 vinculado à execução do objeto do 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Junho/2024.

**Assinatura do Cantor (a)**



Assinatura e/ou Carimbo

**Assinatura da SCRMG**



Assinatura e/ou Carimbo



[illegible]

## CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA FÍSICA

**CONTRATANTE:** SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG.

**CONTRATADO:** HORÁCIO JOSÉ DE BARROS NETO, Brasileiro, Músico, Carteira de Identidade nº M-2.918.763, C.P.F. nº 480.629.956-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Cassimiro D'avila, nº 122, Fonte Grande, Contagem – MG, CEP 32.010-590.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical, em atendimento ao cumprimento de objeto pactuado pela **CONTRANTE** junto à Prefeitura Municipal de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, 3º T.A ao T.C. 001/2022 – P.A nº 003/2021 – Edital de Chamamento Público nº 003/2021, sendo a contratação regida pela Lei 10.406/2002, na forma dos Art. 593 a 608, no que lhe couber; pela Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 4910/2017 e pelas cláusulas seguintes e condições descritas a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação musical, por parte de HORÁCIO JOSÉ DE BARROS NETO, denominado neste ato, o **CONTRATADO**, na condição de prestador de serviço autônomo, ao público presente na FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, realizada no(s) seguinte(s) local:

| DATA       | LOCAL/ENDEREÇO                                                                       | HORÁRIO              | DURAÇÃO DO EVENTO |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 08/06/2024 | Praça da Jabuticaba, Av. Prefeito Gil Diniz – Nossa Senhora do Carmo – Contagem /MG. | 12h30min às 15h00min | 02h30min          |

O **CONTRATADO** está ciente que este contrato, bem como a sua atividade não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo qualquer pedido de indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE**

dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**. Ficando o mesmo responsável por quaisquer despesas referente aos direitos autorais e quaisquer outras necessárias à prestação de serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO DE IMAGEM

O **CONTRATADO** autoriza de forma expressa o uso de sua imagem pela **CONTRATANTE** e pela Prefeitura de Contagem, para fins de divulgação da atividade a ser realizada e posteriormente divulgação da apresentação musical, bem como para fins de prestação de contas.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS

O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para à prestação de serviços, conforme previsto no credenciamento realizado pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

É de inteira responsabilidade o custeio das despesas do **CONTRATADO** necessárias a sua prestação de serviço, cabendo a **CONTRATANTE** pagar exclusivamente o cachê acordado entre as partes.

O **CONTRATADO** tem ciência que a modalidade de prestação de serviços, na condição de pessoa física poderá gerar tributos e autoriza a **CONTRATANTE** a retê-lo, se necessária.

### CLÁUSULA SEXTA: DA CONSUMAÇÃO

As partes acordam entre si que não haverá consumação com ônus para a **CONTRATANTE**. Caso o **CONTRATADO** consuma qualquer valor, este será por conta do **CONTRATADO**.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se compromete a pagar o cachê na quantia de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** ao **CONTRATADO**, por apresentação musical, em até 05 (dois) cinco dias úteis em contraprestação à apresentação musical realizada pelo **CONTRATADO**, mediante apresentação nota avulsa.

O **CONTRATADO** informa abaixo os dados bancários para fim de pagamento.

| Banco                    | Agência | Conta   |
|--------------------------|---------|---------|
| Bradesco (237)<br>Física | 2404    | 42893-0 |

### CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

As partes acordam entre si que este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa e/ou pessoa física.

As partes acordam entre si que assumirão qualquer compromisso ou despesas em nome da outra.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

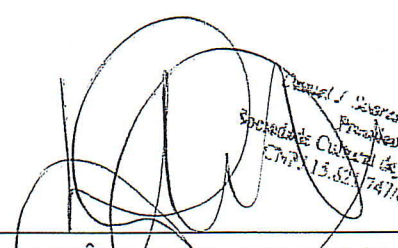
Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas as situações ficam a contratante isenta de qualquer ônus.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem/MG, 07 de Junho de 2024.

  
DANIEL JUVÊNIO SOARES DOS SANTOS

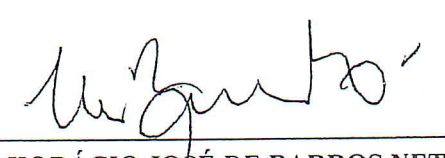
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS  
GERAIS – SCR MG

CONTRATANTE

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 1

  
HORÁCIO JOSÉ DE BARROS NETO

CPF: 480.629.956-15

CONTRATADO

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HORACIO JOSE DE BARROS NETO**  
**CPF: 480.629.956-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:40 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2024.

Código de controle da certidão: **20D7.A5D1.26A8.CCA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/06/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
12/09/2024

NOME: HORACIO JOSE DE BARROS NETO

CNPJ/CPF: 480.629.956-15

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO CASSIMIRO D'AVILA

NÚMERO: 122

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FONTE GRANDE

CEP: 32010590

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------|
|               |               |           |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000771875216